



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.169 – Terça-feira, 2 de dezembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ABERTURA DAS LOJAS

Lei que regulamenta comércio aos domingos é sancionada

O Executivo municipal confirmou que vai sancionar hoje a lei que regulamenta a abertura do comércio aos domingos na Capital. O anúncio foi feito ontem em audiência com representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre e de associações de pequenos comerciantes, além de vereadores.

A decisão de sancionar a legislação decorre da concordância do Governo Municipal com seu teor e também se baseia em parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM),

que considera constitucional a lei aprovada na Câmara Municipal. De acordo com o parecer, que está baseado na Constituição Estadual, a abertura do comércio nos municípios é matéria de interesse local. Depois da sanção, a lei é publicada no Diário Oficial, com vigência imediata.

Para a PGM, a constitucionalidade da lei anterior (7.109/92), que vigorou por mais de nove anos, já foi avalizada em outras decisões do Tribunal de Justiça. A PGM reforça que a constitucionalidade da nova lei, aprovada pelo Legislativo

local é respaldada pela recente edição da Súmula 645 do Supremo Tribunal Federal (STF), “que reconhece a competência municipal para legislar sobre o horário de funcionamento do comércio local”.

TRÂNSITO

Agentes registram alta velocidade em vistorias na madrugada

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) realizou 1.152 abordagens preventivas nas madrugadas de sábado e domingo passados em Porto Alegre, no trabalho de conscientização dos motoristas para um trânsito mais seguro. Entre as irregularidades, o radar móvel apontou um motorista circulando a 122 quilômetros por hora na Avenida Wenceslau Escobar, Zona Sul da cidade, na madrugada de sábado; outro deslocava-se a 115 quilômetros por hora na Avenida Farrapos, na madrugada de sexta-feira.

A maioria dos acidentes acontece por falhas humanas, constata a equipe técnica da EPTC, acrescentando que o excesso de velocidade é uma das maiores preocupações na circulação da cidade. Este é um fator determinante para a gravidade dos acidentes envolvendo motoristas e pedestres. A EPTC garante a intensificação das ações até o final do ano.

As ações da EPTC, sempre anunciadas com antecedência, buscam coibir o desrespeito ao sinal vermelho e à sinalização em geral; a utilização de celular ao volante, além da exigência de itens de segurança obrigatórios e da documentação regulamentar.

CIDADANIA

Índios caingangues visitam a 4.^a Bial do Mercosul

Índios caingangues de Porto Alegre visitam nesta tarde a 4.^a Bial do Mercosul. O grupo de 30 crianças e adultos vive na reserva localizada na parada 25 da Lomba do Pinheiro. Eles partem às 15h para o roteiro programado pela Prefeitura — que começa às 16h, no Memorial do Rio Grande do Sul.

Os indígenas visitam ainda o Museu de Artes do Rio Grande do Sul Ado Malagoli e seguem ao Cais do Porto. Para o final do roteiro está programada visita ao Armazém 7, onde, às 17h30min, haverá uma apresentação de dança do grupo indígena.

SAÚDE

Porto Alegre recebe primeiro lote do cartão nacional do SUS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) recebeu ontem à tarde o primeiro lote do Cartão Nacional de Saúde, repassado pelo Governo do Estado. Porto Alegre já cadastrou 630.063 usuários, o que corresponde a 46% da população e representa 78% da meta estabelecida. Nessa primeira etapa, o Ministério da Saúde confeccionou 140 mil cartões, dos quais 3.200 são dirigidos a usuários de Porto Alegre.

Na solenidade de hoje, a família do profissional autônomo Manoel Jarbas Volino representou os moradores da Capital, no recebimento do cartão. Famílias de 14 municípios do Rio Grande do Sul receberão os cartões. “Nós nos cadastramos em julho de 2001, no Programa de Saúde da Família (PSF)

Jardim Fapa, onde consultamos desde que o posto abriu”, explicou a agente de saúde Arlete Volino, esposa de Manoel.

Assim que os sistemas de informação do SUS passarem a utilizar o número do cartão, será possível o acompanhamento da população em todos os seus contatos com os serviços de saúde, viabilizando o conhecimento dos problemas e as demandas por serviços, fluxos dos usuários entre municípios e a organização de referências assistenciais. Estas informações permitirão uma melhor distribuição dos recursos financeiros e processos mais ágeis no atendimento das unidades de saúde.

A SMS está priorizando a informatização dos postos de saúde para agilizar o processo. Parcerias com órgãos municipais possibilitaram o repasse de 108 computadores, que, até o final do ano, serão instalados nas primeiras 41 unidades de saúde. De 13 a 17 de outubro, 140 funcionários participaram de treinamento em conhecimentos básicos de informática e acesso aos cadastros da SMS. Este mês, mais 90 funcionários serão capacitados.

Já foram cadastrados na Capital cerca de 630 mil usuários, que correspondem a 43% da população

Luciano Lanes



PORTO ALEGRE
Capital Ambiental do Mercosul



DECRETO Nº 14.357, de 26 de novembro de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. José Bonifácio, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por serem necessários para a ampliação do atual terreno do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, os imóveis situados na Av. José Bonifácio, nesta Capital, a seguir descritos:

a) “a casa de alvenaria, sita à Av. José Bonifácio nº 705, com todas as suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 5m00 de frente ao norte à dita avenida, por 46m00 de extensão da frente ao fundo, ao sul, a entestar com imóvel de Manoel Calcagnato, dividindo-se por um lado com terreno do Major Nabor Moura de Azevedo, e, pelo outro lado, com dita de Joana Rosa Godolfine. Dito imóvel situa-se no quarteirão formado pelas ruas Oswaldo Aranha, Venâncio Aires, Santa Terezinha e Av. José Bonifácio, Bairro Farroupilha, como consta na Matrícula 17.504, fl. 1, do livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

b) “o prédio de alvenaria, com dois pavimentos, na rua José Bonifácio, sob o nº 709, e o terreno, com 5m00 de frente a noroeste, a dita avenida José Bonifácio, por 46m00 de extensão da frente ao fundo, onde tem a mesma largura da frente, e entesta com imóvel de Manoel Calcagnato, dividindo-se por um lado, com imóvel de Alfredo José de Abreu e, pelo outro lado, com dito de Emilio Fischel, como consta na transcrição nº 72.826, fls. 56 do livro 3- BU do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

c) “a casa de dois pavimentos, situada à Av. José Bonifácio nº 719, e o respectivo terreno com 10m00 de frente a dita avenida, por 46m00 de frente a fundo, a entestar com imóvel de Emma Fuhr, dividindo-se por um lado com Nabor Moura de Azevedo, e, com o qual também se divide por ambos os lados. Dito terreno está situado no quarteirão formado pelas avenidas Venâncio Aires, José Bonifácio, Oswaldo Aranha e Rua Santa Terezinha, no bairro Santana, como consta na Matrícula 27.942, fl. 1 do livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

d) “o prédio nº 725 da avenida José Bonifácio e seu respectivo terreno medindo 5m00 de frente à dita avenida, por 46m da frente ao fundo, por um lado, a oeste, onde divide com imóvel de Eme Funke, por 36m00 pelo outro lado, a leste, onde divide com propriedade de quem de direito, sendo nos fundos, formado por uma linha quebrada que, partindo dos 36m00 em direção oeste mede 0m29 e entesta com propriedade da Prefeitura Municipal, tomando direção norte-sul, na extensão de 10m00 onde também divide com propriedade da Prefeitura Municipal, daí tomando novamente a direção oeste, mede 4,71m entesta com propriedade de Lourenço Cavalli. Dito imóvel está situado no quarteirão formado pelas avenidas José Bonifácio, Oswaldo Aranha, Venâncio Aires e rua Santa Teresinha, bairro Farroupilha, como consta na Matrícula 107.596, fl. 1, do livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

e) “o prédio sob nº 731 da rua José Bonifácio, com suas dependências, benfeitorias e seu respectivo terreno medindo 5m00 de frente à dita rua, ao norte, por 36m00 de extensão da frente ao fundo, onde entesta, ao sul, com imóvel que é ou foi de Lourenço Cavalli; dividindo-se, por um lado, a leste, com imóvel de Júlio de Castilhos de Azevedo e, pelo outro lado ao oeste, com o prédio nº 725 de Sylel Pires Ferreira. Dito imóvel está situado no quarteirão formado pelas Ruas José Bonifácio, Santa Terezinha e Avenidas Oswaldo Aranha e Venâncio Aires, no bairro Farroupilha, como consta na Matrícula nº 101.890, fl. 1, do livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

f) “uma casa de alvenaria, à avenida José Bonifácio, sob nº 743, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno medindo 8,50m de frente à dita avenida, e 36m00 de extensão da frente aos fundos, a entestar com propriedade da Fazenda Estadual, dividindo-se por um lado, com propriedade que é ou foi da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e pelo outro lado com dita de Julio de Castilhos Azevedo. Dito imóvel está situado no quarteirão formado pelas avenidas José Bonifácio e Oswaldo Aranha e ruas Venâncio Aires e Santa Terezinha, no bairro Farroupilha, como consta na Matrícula 9.893, fl. 1, do livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.360, de 26 de novembro de 2003.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 291.840,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea “a”, do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 291.840,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 291.840,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

0300-2021 – Assessoramento Jurídico
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 107.589,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 33.700,00

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

0500-2028 - Captação de Recursos e Instituto de Fomento
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 34.090,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO

0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-2025 - Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 88.461,00
Total das Reduções: R\$ 291.840,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.374, de 1º de dezembro de 2003.

Estabelece os valores do m² para terrenos e construções, o valor da UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2004, os preços unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2003, acrescidos da variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro de 2003, incluindo os meses extremos, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 263, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2004, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IGP-M/FGV prevista no artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos valores a seguir:

a) Construções diversas:	
1) Climalex ou fibreglass ou telheiro não residencial	R\$ 121,26
2) Telheiro simples	R\$ 12,11
3) Telheiro médio	R\$ 24,24
4) Alumínio	R\$ 121,26
5) Galeria de madeira ou sobreloja	R\$ 121,26
6) Galeria de ferro ou sobreloja	R\$ 161,68
7) Galeria de concreto ou sobreloja	R\$ 202,10
b) Construções em madeira:	
11) Madeira A	R\$ 40,42
12) Madeira B	R\$ 60,62
13) Madeira C	R\$ 282,94
c) Construções mistas:	
21) Mista A	R\$ 60,62
22) Mista B	R\$ 121,26
23) Mista C	R\$ 343,57
d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:	
31) Alvenaria A	R\$ 80,84
32) Alvenaria B	R\$ 282,94
33) Alvenaria D	R\$ 586,09
34) Garagem Comercial/Edifício - Garagem	R\$ 282,94
35) Alvenaria C	R\$ 404,20
36) Alvenaria E	R\$ 848,83
e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:	
41) Alvenaria A	R\$ 135,33
42) Alvenaria B	R\$ 252,62
43) Alvenaria D	R\$ 654,12
44) Garagem Comercial/Edifício - Garagem	R\$ 315,78
45) Alvenaria C	R\$ 360,90
46) Alvenaria E	R\$ 947,36
f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:	
51, 61, 71 e 81) Alvenaria A	R\$ 221,05

52, 62, 72 e 82) Alvenaria B	R\$ 315,78
53, 63, 73 e 83) Alvenaria D	R\$ 680,29
54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício - Garagem	R\$ 383,45
55, 65, 75 e 85) Alvenaria C	R\$ 451,12
56, 66, 76 e 86) Alvenaria E	R\$ 985,25

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa "um".

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, sofrem os valores relativos aos diversos tipos de construções as reduções:

	Madeira (%)	Alvenaria e Mista (%)
Em 1989 e anos posteriores – Faixa 1	0	0
De 1979 a 1988..... – Faixa 2	10	5
De 1969 a 1978..... – Faixa 3	20	15
De 1959 a 1968.... – Faixa 4	30	25
De 1949 a 1958.... – Faixa 5	40	35
Antes de 1949..... – Faixa 6	50	45

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, para o exercício de 2004, será de R\$ 1,7481.

Art. 4º Somente para efeitos de pagamento efetuados até o dia 2 de janeiro de 2004, referentes ao exercício de 2004, os reajustes estabelecidos neste Decreto não serão aplicados no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO em relação à candidata SHIRLEI INÊS MENDES DA SILVA, professora, Ciências Sócio-Históricas Culturais, 61º lugar, ED.1.03.M3.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 3148 de 31.10.02, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1147 de 24.11.03 (processo 1.43396.02.0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal, PATRÍCIA PRETTO JUCHEM, 77528.8, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 25.9.00 a 24.9.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 322 de 19.11.03 (processo 1.56372.03.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIOMIRO SOARES TRINDADE, 53637.5, mecânico, OP.1.02.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da

Equipe de Manutenção/Unidade de Veículos Próprios/Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 22.10.03, código do posto 11120002, código do órgão 12501007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 223 de 21.11.03 (processo 1.58037.03.9).

DISPENSA FELIPE GALÃO NUNES, 53633.4, mecânico, OP.1.02.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção/Unidade de Veículos Próprios/Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 22.10.03, código do posto 11120002, código do órgão 12501007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221 de 21.11.03 (processo 1.58037.03.9).

DISPENSA IRACEMA CALIANDRO

BOMFIM, 50742.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Transportes e Reprografia/ESA/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/SAI, a contar de 1º.12.03, código do posto 11130001, código do órgão 11301001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222 de 21.11.03 (processo 1.60580.03.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 28/8/03, LUIZ CARLOS MACHADO CORRÊA, 13735.6, estatutário, jardineiro, OP-

1.21.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14255/03; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três, zelador de praça, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63 da Lei 6309/88; CIC 35273682053, PASEP 10267150978, através do Ato 1570 de 13.11.03 (processo 1.47357.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 28/8/03, CARMEM ZAMORA CARDOSO, 13520.2, estatutária, professora, ED.1.03.M3.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14255/03; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26326450004, PASEP 10113889361, através do Ato 1572 de 13.11.03 (processo 1.47364.03.3). **“Ato sujeito a mo-**

dificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 28/8/03, LUIZ CARLOS SCHEFFER, 18119.8, estatutário, porteiro readaptado de pedreiro, OP-1.10.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CIC 33397619068, PASEP 10255869042, através do Ato 1573 de 13.11.03 (processo 1.47365.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LENITA REGINA NOAL COLPO, 12168.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 23707879020, PASEP 10256776285, através do Ato 1574 de 10.11.03 (processo 1.24310.03.4). **“Ato sujeito a mo-**

dificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VILMA LUÍZA DE OLIVEIRA, 9760.0, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CIC 28609905004, PASEP 10592121485, através do Ato 1581 de 10.11.03 (processo 1.24664.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA FELIPA REGO FOLTZ, 14669.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei

Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 21455295000, PASEP 10086793184, através do Ato 1582 de 10.11.03 (processo 1.19063.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA GORETTI DE MATTOS GUILLEN, 12139.2, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 43289380025, PASEP 10257678074, através do Ato 1583 de 10.11.03 (processo 1.23683.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a ARMANDO BATISTA ANDRADE FILHO, 20676.3, falecido em 11.4.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1156 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte, quanto ao cargo, código, valor total mensal e percentual do dependente, que passam a ser com o valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado a razão de: 100% a IDA ROSA RIOS ANDRADE, 4913.0, CPF 60647426072, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88,

Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 05699266020, PASEP do ex-servidor 10042680260, através do Ato 1642 de 17.11.03 (processos 1.58633.03.0 e 1.37741.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ARMANDO BATISTA ANDRADE FILHO, 20676.3, falecido em 11.4.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1458 de 14.10.03, que modificou o Ato 1156 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte, 3% a IDA ROSA RIOS ANDRADE, 4913.0, CPF 60647426072, ex-cônjuge, através do Ato 1641 de 17.11.03 (processos 1.58633.03.0 e 1.37741.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 352 de 18.11.03 (processo 1.42500.03.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA LEILA SUZANA HOFSTATTER, 60618.6, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 24/07/00 a 23/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 190/03, de 19.11.03. (processo 007.000754.03.0)

DECLARA LÚCIA HELENA DE SOUZA, 60614.5, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 191/03, de 19.11.03. (processo 007.000814.03.2)

DECLARA ANGELA CECCONI VINAS, 60606.1, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 12/07/00 a 11/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 192/03, de 19.11.03. (processo 007.001490.03.6)

DECLARA MÁRCIA JACOBY, 60601.2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 17/07/00 a 16/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 193/03, de 19.11.03. (processo 007.001610.03.1)

DECLARA JANINE MALLMANN CARNEIRO, 60607.9, Técnico Social Psicólogo, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 194/03, de 19.11.03. (processo 007.001365.03.7)

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN SUSANA ABIDOS SANTOS, 17204.9, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Recepção, Triagem e Alistamento, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302003, substituindo NILZA TEREZINHA CARVALHO PERES, 40240.4, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 18.11.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LIANE SCHULER, 85942.1, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8 a 10.9.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2017 de 25.11.03.

FAZ CESSAR, de 8 a 10.9.03, em relação a LIANE SCHULER, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00 da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da

Portaria 2000 de 18.11.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 2018 de 25.11.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a DENISE OBAL MACLUF, 64412.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 259 de 11.11.03, que a designou para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria Técnica, do Centro de Direitos e Registros, durante o impedimento da titular CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, de 8 a 15.10.03, código do posto 21150005, código do órgão 12004005, através do Ato 276 de 19.11.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA ELENA DOS SANTOS VIEGAS, 54283.7, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.3, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301002, substituindo LOIVA ALVES BARRETO, 54158.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.3, por motivo de férias, de 16 a 30.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 211 de 10.11.03.

DESIGNA NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEIN, 19385.4, engenheiro, ES114NS.C.6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, FV10107.C.5, por motivo de licença-prêmio, de 10.11 a 9.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 211 de 10.11.03.

DESIGNA SÉRGIO DA CUNHA CONTIERO, 14712.4, arquiteto, ES102NS.C.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Prevenção e Segurança, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302011, substituindo ILSO GONTOW PROFES, 55829.6, engenheiro, ES114NS.B.5, por motivo de férias, de 1º a 30.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 213 de 17.11.03.

DESIGNA ROSELMA BEATRIZ R.

ASSENATO, 19343.3, agente de fiscalização, FV10107.C.6, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301004, substituindo CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS, 51262.4, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 17.11.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LIANE SCHULER, 85942.1, professora, ED103M4, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos III, do Espaço Cultural do Trabalho, Usina do Gasômetro, da Secretaria Municipal de Cultura, 11270003, 10702001, substituindo GILMAR EITELVEIN, 65195.0, gerente de projetos III, 11270003, por motivo de impedimento legal, de 8 a 10.9.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 241 de 29.8.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.35598.03.4, através da Portaria 123 de 25.11.03.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA MARA RÚBIA GONÇALVES DE SOUZA, 363.2, Auxiliar de Serviços Gerais, para a Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 01.07.03, através da Portaria nº 247/03, de 23.06.03. (Aditamento nº 03/2003 ao Convênio 175/99, celebrado entre FASC e SME)

CONCEDE, no período de 03.12.01 a 25.09.03, Insalubridade de Grau Médio (20%), a servidora CLÁUDIA MARSHALL CAVASSA, 60758.0, Auxiliar Técnico - Monitor, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. nº 133 de 31.12.85; artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Laudo EPT/SMS nº 36/97, 38/97, 02/02 e 08/02, através da Portaria nº 403/03, de 04.11.03. (P.A. 07.001801.03.1)

AUTORIZA os servidores relacionados abaixo, para se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar

do Colóquio Internacional: “Políticas Públicas, Pobreza e Exclusão Social”, que realizar-se-á na cidade de Ijuí, nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, com base no art. 32, Inciso III, da L.C. 133/85, e Decreto Municipal nº 11.762, de 1º de julho de 1997., através da Portaria nº 417/03, de 19.11.03 (PA 007.001821.03.2 e 007001869.03.5)

Matrícula	Nome	Cargo/Função
60295.3	Adriana Furtado P. da Silva	Técnico-Social – Assistente Social
60613.7	Marta Borba Silva	Técnico-Social – Assistente Social

PRORROGA A CEDÊNCIA do servidor JOSÉ ROBERTO DINIZ DE MORAES, 00137.0, Técnico N 6, para a Secretaria Estadual de Cultura, para o exercício de 2003, com o ressarcimento ao Município, no que se refere ao ônus relativo aos vencimentos do mesmo, com base no protocolo de intenções entre a Prefeitura Municipal de Porto Ale-

gre e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº 418/03, de 19.09.03 (Processo 07.000067.01.6).

COLOCA ELISETE SZUBERT, 60177.3, Auxiliar de Serviços Gerais, À **DISPOSIÇÃO** do Departamento Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2004, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, e em permuta com a servidora SIMONE ROCHA DA ROCHA, 5895.8, Assistente Social, de acordo com o artigo 32, Inciso I, da LC 133/85, através da Portaria nº 419/03, de 19.11.03 (Processo 007.001506.03.0).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 280/03, que designou NEWTON GERALDO ROSADO, 674.2, Técnico Nível 6, para responder pela chefia da Seção de Serviços Gerais, a contar de 07.07.03, através da Portaria nº 420/03, de 19.11.03.

DELEGA COMPETÊNCIA a

NEWTON GERALDO ROSADO, 674.2, Técnico Nível 6, para responder pela chefia da Seção de Serviços Gerais, a contar de 07.07.03, através da Portaria nº 421/03, de 19.11.03. (Memo 08/03 DA)

RELOTA, “ex-officio”, o servidor ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS, 60682.2, Auxiliar Técnico - Monitor, do Albergue Municipal para o Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 27.11.03, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 423/03, de 24.11.03. (Memo 272/03 CRH)

CONCEDE Avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95. através da Portaria nº 425/03, de 24.11.03.

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60851.3	Vitor Hugo Medina	11.11.00	10.11.03	Quadro	5

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60851.3	Vitor Hugo Medina	11.11.00	10.11.03	Quadro

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DE 15% ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 125 da L.C. 133/85, através da Portaria nº 426/03, de 24.11.03. (processo 007.001099.02.7)

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60851.3	Vitor Hugo Medina	11.11.88	07.11.03	Quadro

CONCEDE Licença-Prêmio ao servidor relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 parágrafo único da L.C. 133/85, através da Portaria nº 427/03, de 24.11.03.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60851.3	Vitor Hugo Medina	11.11.98	10.11.03	Quadro

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.24112.03.8 - Defere, em 25.11.03, em relação a CARLA PIRES CERVEIRA, 52780.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 5.8.87 a 2.4.89.

Total averbado: 606 dias = 1 ano 8 meses 1 dia.

Obs.: Excluído período colidente.

Processo 1.29699.03.7 - Defere, em 25.11.03, em relação a MAGALY LIMA BARBIERI, 14491.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 15.3.77 a 6.8.78

Total averbado: 510 dias = 1 ano 4 meses 25 dias.

Processo 1.44078.03.0 - Modifica, em 25.11.03, a averbação de tempo de serviço público de ANA INÊS MOHR WINTER, 58118.1, da Secretaria Municipal de Educação, apresentado através do processo 1.36674.96.6, que passa a ser como segue: Estado do Rio Grande do Sul: de 29.4.77 a 31.1.79, de 25.2.80 a 11.9.94. Total averbado: 5955 dias = 16 anos 3 meses 25 dias. Obs.: Excluído período de licença para tratar de interesses particulares e deduzida uma falta.

Processo 1.52191.03.6 - Defere, em 25.11.03, em relação a PAULO RICARDO MAGNUS DE DEUS, 66840.0, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério do Exército: de 3.2.83 a 30.2.84.

Total averbado: de 373 dias = 1 ano 0 mês 8 dias.

Processo 1.57304.03.3 - Concede, em 26.11.03, a ERALDO KRUEGER, 21358.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8.4.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.37595.03.2 - Indefere, em 24.11.03, o pedido de aposentadoria requerida através do processo 1.37595.03.2, por MARIA JOSEFINA CRESPO COSTA, 47066.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.53413.03.2 - Indefere, em 24.11.03, o pedido de restituição de contribuição previdenciária, apresentado por ELISABETH QUADROS REBOLLO, por ausência de amparo legal.

Processo 1.58048.03.0 - Defere, em 24.11.03, o pedido apresentado por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, 67.9, motorista, do Departamento Municipal de Habitação, concedendo a isenção de contribuição previdenciária, de junho de 2002 a janeiro de 2008, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.59430.03.6 - Defere, em 24.11.03, o pedido apresentado por VERA REGINA RIBEIRO, 182.6, bibliotecária, do Departamento Municipal de Habitação, concedendo a isenção de contribuição previdenciária, a contar de dezembro de 2001 a maio de 2002, com fulcro no § 5º do artigo 8º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, eis que trata de período anterior à vigência da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 3.5052.03.3 - Indefere, em 24.11.03, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, apresentado por CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1, engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por absoluta falta de amparo legal.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5846.03.0 - Relota os servidores abaixo relacionados, para a Superintendência de Operações, a contar de 29.9.03.

Nome	Matr.	Cargo	Divisão
Elisabeth da Silva Fraga	2058.6	assistente administrativo	DVA
Marco Rogério L. da Silva	4428.9	assistente administrativo	DVA
Roger Fernando D. Benites	1288.0	auxiliar de serviços técnicos	DVC

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados:

730 de FLAVIANA MEDIANEIRA ACOSTA, 86173.2, da Secretaria Municipal de Administração, sendo que a mesma tem contrato até 10.12.04, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2163 de 24.11.03.

1491 de KELLY DE FÁTIMA BERTONI, 86816.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo que a mesma tem contrato até 10.12.04, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2163 de 24.11.03.

1250 de FELIPE REINBOLD CAMPO, 86592.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que o mesmo tem contrato até 10.12.04, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2163 de 24.11.03.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.753, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Denomina Milton Santos a Sala da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada Milton Santos a Sala da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo único. A placa denominativa será confeccionada em madeira e bronze, contendo, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Filósofo da Geografia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO 1.760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico Luis Vagner Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico Luis Vagner Lopes, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO DE MESA 293, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Resolução de Mesa n.º 264, de 15 de janeiro de 2002 – que regulamenta a Resolução n.º 1605, de 21 de dezembro de 2001, criadora do sistema de Quota Básica Mensal (QBM) das bancadas partidárias – modificando a forma de disponibilização da listagem de materiais de expediente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando que através da Resolução n.º 1.605, de 21 de dezembro de 2001, ficou instituída a Quota Básica Mensal de custeio de materiais e serviços para as bancadas partidárias, a qual representa o limite total de despesas com materiais e serviços nela referidos, traduzidos em número de Unidades Financeiras Municipais;

considerando que a Resolução de Mesa n.º 264, de 15 de janeiro de 2002, regulamenta a aplicação e o controle operacional da mencionada Resolução n.º 1605/01, nos termos do artigo 10 desta;

considerando que o parágrafo 3.º do artigo 6.º da referida Resolução de Mesa n.º 264/02, estabelece que os diferentes itens que formam o material de expediente que pode ser solicitado para as bancadas constem em listagem disponível na Intranet e que sejam partes integrantes da citada Resolução de Mesa, através do respectivo anexo;

considerando a necessidade de permitir que novos itens possam ser incluídos na listagem de materiais de expediente, e excluídos outros, desconstituindo a obrigatoriedade do anexo respectivo integrar a Resolução de Mesa n.º 264/02;

considerando ser atribuição da Diretoria de Patrimônio e Finanças (Setor de Almoxarifado) o controle do estoque dos materiais;

considerando que o artigo 20 da Resolução de Mesa n.º 249, de 18 de outubro de 2001, permite que a listagem de materiais a serem requisitados pelas demais unidades organizacionais deste Legislativo seja atualizada sempre que ocorrer exclusão ou inclusão de novo material no estoque.

ESTABELECE:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 6º da Resolução de Mesa n.º 264, de 15 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art 6º
.....”

§ 3º Os diferentes itens que formam o material de expediente que pode ser solicitado para as bancadas constam em listagem que deverá ser atualizada e divulgada pela Diretoria de Patrimônio e Finanças – Setor de Almoxarifado, sempre que ocorrer exclusão ou inclusão de novo material no estoque, devendo ser disponibilizada na Intranet.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

ESTABELECE:

MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 8º da Resolução de Mesa n.º 248, de 18 de outubro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLUÇÃO DE MESA 294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Resolução de Mesa n.º 248, de 18 de outubro de 2001 – que regulamenta a Resolução n.º 1.576, de 09 de outubro de 2001, criada do sistema de Quota Básica Mensal (QBM) para os gabinetes dos Senhores Vereadores – modificando a forma de disponibilização da listagem de materiais de expediente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando que através da Resolução n.º 1.576, de 09 de outubro de 2001, ficou instituída a Quota Básica Mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores, a qual representa o limite total de despesas com materiais e serviços nela referidos, traduzidos em número de Unidades Financeiras Municipais;

considerando que a Resolução de Mesa n.º 248, de 18 de outubro de 2001, regulamenta a aplicação e o controle operacional da mencionada Resolução n.º 1576/01, nos termos do artigo 13 desta;

considerando que o parágrafo 3º do artigo 8º da referida Resolução de Mesa n.º 248/01, estabelece que os diferentes itens que formam o material de expediente que pode ser solicitado para os gabinetes dos senhores Vereadores constem em listagem disponível na Intranet e que sejam partes integrantes da citada Resolução de Mesa, através do respectivo anexo;

considerando a necessidade de permitir que novos itens possam ser incluídos na listagem de materiais de expediente, e excluídos outros, desconstituindo a obrigatoriedade do anexo respectivo integrar a Resolução de Mesa n.º 248/01;

considerando ser atribuição da Diretoria de Patrimônio e Finanças (Setor de Almoxarifado) o controle do estoque dos materiais;

considerando que o artigo 20 da Resolução de Mesa n.º 249, de 18 de outubro de 2001, permite que a listagem de materiais a serem requisitados pelas demais unidades organizacionais deste Legislativo seja atualizada sempre que ocorrer exclusão ou inclusão de novo material no estoque.

“Art.8º.....
.....”

§ 3º Os diferentes itens que formam o material de expediente que pode ser solicitado para os Gabinetes do senhores Vereadores constam em listagem que deverá ser atualizada e divulgada pela Diretoria de Patrimônio e Finanças – Setor de Almoxarifado, sempre que ocorrer exclusão ou inclusão de novo material no estoque, devendo ser disponibilizada na Intranet.”(NR)

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

JOÃO PAULO AMBOS DA SILVA, CNPJ 92.283.902/0001-09 e Inscrição Municipal 110610.2.2, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 001 a 250, usados e de 251 a 750, sem uso, Livro de ISSQN nº 1, declaração de firma individual e cartão do CGCMF, sendo registrada a ocorrência sob nº 38958 em 27.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

JOÃO PAULO AMBOS DA SILVA.

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA 15/03-PROCESSO 003.003741.03.6

OBJETO: Contratação para fornecimento de medicamentos.
ITEM 1- Dimed S. A. Distribuidora de Medicamentos.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS E CONTRATOS ABAIXO:

Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Prohisa Comercial Ltda.

CONTRATO 003.080076.03.3-DVR-D

OBJETO: Aquisição de material.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

VALOR: R\$ 705,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Carvalhaes Produtos Para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080226.03.5-D

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 85,00

PRAZO: 60 dias

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-01

CONTRATADA: Arlete Maria Bernardes & Cia. Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02

CONTRATADA: Bravel Transportes e Locações Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-03

CONTRATADA: Calazans Transportes Ltda.-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-04

CONTRATADA: DHG Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-07

CONTRATADA: J.P.Aguiar & Cia. Ltda.-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-08

CONTRATADA: JFX Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-09

CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-10

CONTRATADA: Locadora de Veículos Valmer Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-12

CONTRATADA: RBF Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-13

CONTRATADA: Santos Rocha Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-15

CONTRATADA: Transcolvero Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-16

CONTRATADA: Transfratini Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-17
CONTRATADA: Transguanella Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-18
CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-19
CONTRATADA: Transportadora Matos Cardozo Ltda.-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-21
CONTRATADA: Transportes Aeler Ltda.-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-22
CONTRATADA: Transportes Breda Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-23
CONTRATADA: Transportes Fávio Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-24
CONTRATADA: Transportes Fracas Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-25
CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-26
CONTRATADA: Transportes Keppler Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-27
CONTRATADA: Transportes Lademir Ltda.-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-28
CONTRATADA: Transportes Latempa Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-29
CONTRATADA: Transportes Lindgren Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-30
CONTRATADA: Transportes Osmar M. de Souza Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-31
CONTRATADA: Transportes Pé-de-Borracha Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-32
CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34
CONTRATADA: XRF Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-26
CONTRATADA: Transportes Joma Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-44
CONTRATADA: Zorzi Alves & Cia. Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004117.00.0
CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preço.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005076.00.5
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre
OBJETO: Prorrogação de prazo.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.011023.00.7
CONTRATADA: Versão Automação Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080383.00.9
CONTRATADA: Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.
OBJETO: Reajuste do valor contratado.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080108.02.8
CONTRATADA: Condiç Construtora Diretriz Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

ITERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080200.02.8
CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Alteração de planilha.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080270.02.6
CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos.

ITERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080314.02.3
CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valor.

ITERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004107.03.9
CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
OBJETO: Prorrogação de prazo.

DOADOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE DOAÇÃO 003.004131.03.7
DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Viação
OBJETO: Doação de bens inservíveis ao Departamento.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 133/03-DVR-PROCESSO 003.080533.03.5 – “Aquisição de Motor Elétrico.”
ABERTURA: 18.2.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Bannisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



CONVITE 49/03 RESULTADO DE DESEMPATE E REVOGAÇÃO

Aquisição de Material Elétrico e de Telefonia

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do desempate do item 25 (disjuntor termomagnético 1x10 Ampéres), ocorrido aos 28 dias do mês de novembro de 2003, entre as empresas Marcos Nunes Bono e Microluz Mat. Elétricos. Realizado o sorteio público, restou como vencedora deste item a empresa Microluz Materiais Elétricos.

Resaltamos que o item 19 (soquete para lâmpada fluorescente comum) foi revogado tendo em vista a falha na estimativa da quantidade do produto.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4319.

MARIA CLÁUDIA BERNARDES,
Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.006253.02.4 e, em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso firmado, em decorrência do não pagamento dos valores estabelecidos, aplica a penalidade de multa à empresa Célia Pacheco e Filhos Ltda, no valor de R\$ 6.299,42, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea “f”, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003

JÁCKSON DE TONI,
Diretor Administrativo Financeiro.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 24/03

Aquisição de Material de Sinalização Vertical

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras pela Equipe de Materiais, a Comissão considerou como vencedoras as empresas abaixo listadas:

- Sinarodo - Sinalizadora Rodoviária Ltda, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, e 7;
- Cofercan - Comercial de Ferros Canoense Ltda, nos itens 1 e 8;
- Agisul Produtos Industriais Ltda, no item 9.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones 3289-4202, 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,
Presidente da Comissão de Licitação.



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 001.054417.03.1
CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Lisiane Rabelo Machado
OBJETO: Contratação para ministrar workshop de escultura e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

papel machê, nos dias 24.10 e 25.10.03, pelo Projeto de Descentralização da Cultura., no Atelier da Restinga e Bom Jesus, respectivamente.
VALOR: R\$800,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.054417.03.1

CONTRATADO: Lisiane Rabelo Machado
OBJETO: Contratação para ministrar workshop de escultura e papel machê, nos dias 24.10 e 25.10.03, pelo Projeto de Descentralização da Cultura., no Atelier da Restinga e Bom Jesus, respectivamente.
VALOR: R\$800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.060065.03.6

CONTRATADO: Dulce Jungblut Helfer, Luciana Coronel, Luciano Kayser Vargas, Antônio Albino Maciel e Mari Luci de Mesquita Prestes

OBJETO: Contratação para participar da Comissão Julgadora do Concurso Histórias de Trabalho 2003.

VALOR: R\$ 220,00, para cada artista.

BASE LEGAL: Artigo 25, II e caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.040616.03.7

CONTRATADO: Valéria Neto de Oliveira Monaretto, Guilherme Gava Verzoni, José Dussarrat Riter, José Virgílio Maciel e Sílvio Luis Rocha.

OBJETO: Contratação para participar da Comissão Julgadora do Concurso Histórias de Trabalho 2003.

VALOR: R\$220,00 para cada artista.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 43/03
PROCESSO 001.059288.03.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, materiais e serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura envolvendo a montagem e desmontagem da infra-estrutura das instalações, para o Carnaval 2004 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 17.12.03, às 16h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.060076.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Lia Scholze e Juçara Benvenuti.

OBJETO: Contratação para participar da Comissão Julgadora do Concurso Histórias do Trabalho 2003.

VALOR: R\$ 220,00, para cada artista.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO

DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 1 E 2

CONVITE 81/03

PROCESSO 001.055639.03.8

A Área de Aquisições e Materiais, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas, pelos motivos referidos:

Por não atender à especificação técnica exigida no edital para o item:

- Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda.: 1

Por não atender à especificação técnica exigida no edital e ofertar preço acima do valor estimado para o item :

- Decio Feijo Santos Junior: 1

Por ofertar preço acima do valor estimado para os itens:
- Agisul Produtos Industriais Ltda.: 1 e 2

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de três dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para

aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 376/03 – PROCESSO 001.057483.03.5, para aquisição de kit de bioquímica. Para o DST/AIDS, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 14525-4.

ABERTURA: 18.12.03, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 368/03

PROCESSO 001.056292.03.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 3 de dezembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 18 e 56 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1327

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Translali Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IJD9939 pelo de placas IJS0128.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1290

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Translali Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IJS0128 pelo de placas IJD9939.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1219

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Langer & Langer Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, Tipo Caminhão Grande, Cabine Dupla, placas IIT8501 pelo de placas CJZ0197.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

JEFERSON SARTI TARRAGÔ,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE

ADITAMENTO DE CONTRATO 143E/98

MODALIDADE: Concorrência 3/98

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Ferreira da Silva & Mariotti – Advogados Associados

OBJETO: prestação de serviços de advocacia.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em três meses, estendendo-se de 8.11.03 a 7.2.04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADO: Hannover Fairs do Brasil S/C Ltda – Consultoria e Planejamento

OBJETO: Locação de 4 estandes para a Feira Internacional de Integração Industrial – Mercopar 2003

PREÇO: R\$ 10.080,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1603.2122.339039990200

PROCESSO 001.049922.03.3

A contratação é fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

ADELI SELL,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO

DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 2

PROCESSO 005.002832.03.8

OBJETO: Locação de 13 veículos tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na fase de propostas da Concorrência em epígrafe, como segue:

- os recursos interpostos pelas empresas Transportes Joma Ltda, Transviana Transportes Ltda, Transporte Tech Ltda e A. M. Pereira & Cia. Ltda, foram indeferidos em 27.11.03.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe, publicado em 7.11.03, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

FUTEBOL DE VÁRZEA

Agrosantos é tricampeão ao vencer a Academia

A equipe do Agrosantos conquistou, domingo, o título do 11.º Campeonato Municipal de Futebol de Várzea de Porto Alegre ao vencer a Academia do Morro por 2 a 1. A partida foi disputada de manhã, no estádio do E. C. São José, no Passo D'Areia.

Com a partida em 1 a 1, no final do segundo tempo, quando as equipes já pensavam em decidir o jogo nos pênaltis, um atacante do Agrosantos foi derrubado dentro da área, aos 45 minutos do segundo tempo. Nenê cobrou o pênalti e fez 2 a 1 para o seu time, que se tornava tricampeão.

Para ser campeão o Agrosantos disputou seis partidas. Na primeira fase, venceu o Milan e o São Borja. Nas oitavas-de-final, passou pelo Comando do Morro. Já nas quartas-de-final, goleou o Trienon. Na semifinal, empatou com o Ouro Verde no jogo e venceu nos pênaltis.

O Agrosantos foi fundado em 1993 e já havia conquistado dois títulos de campeão do Municipal de Várzea, em 1997 e 2001. Agora, a equipe do Bairro Agronomia, é a única com três títulos do Municipal de Várzea. Os moradores do bairro pintaram o meio-fio e as calçadas e esperaram os campeões com um churrasco na sede do clube.

Outras categorias

Na categoria veterano, a Portuguesa venceu o Agrosantos, sábado, por 2 a 0 e ficou com o título. A Portuguesa foi fundada em 1986 e foi campeã em dois anos consecutivos, 2001 e 2002. Agora, comemora o título de tricampeã nos veteranos.

A equipe do São José venceu o Botafogo por 2 a 0, e sagrou-se campeã juvenil. Domingo de manhã, as meninas do S.C. Internacional venceram o Santos por 4 a 0 e tornaram-se bicampeãs do torneio.

As equipes campeãs nas categorias principal, veterano, mirim e infantil vão disputar o Torneio Integração Porto Alegre – Caxias do Sul – Troféu Festa da Uva, nos dias 6 e 13 de dezembro. No dia 6, às 14h30min, o Agrosantos joga contra o Sociedade Esportiva Mundo Novo, equipe campeã da várzea de Caxias. Às 16h30min, a Associação Atlética Verdão, campeã veterana do Integração de Caxias do Sul, enfrenta a Portuguesa, campeã do Municipal de Porto Alegre, na mesma categoria.

No dia 13 será a vez da gurizada de Porto Alegre subir a Serra para enfrentar as categorias de base do Juventude. O campeão mirim da Capital jogará às 15h contra o mirim do Juventude. Às 16h30min, será a vez de o campeão infantil enfrentar os promissores garotos do Juventude.

O Campeonato Municipal de Várzea é promovido pela Prefeitura desde 1993 e reúne hoje 43 ligas de futebol cadastradas pela SME, que são associações de clubes ou entidades que organizam o futebol amador nas diversas regiões de Porto Alegre. Estas ligas independentes realizam, no primeiro semestre do ano, 55 campeonatos envolvendo 667 equipes e cerca de 13.300 atletas das categorias principal, veterano e feminino.

Caroline Morelli



Equipe do Bairro Agronomia é a única com três títulos no campeonato

ARTES GRÁFICAS

Feira do Gibi é atração no Mercado Público a partir de hoje

Realiza-se nos Altos do Mercado Público, a partir de hoje, a 3.ª Feira do Gibi, em cujas oito bancas os interessados vão encontrar histórias em quadrinhos nacionais e importadas, incluindo itens antigos, peças raras e lançamentos. Estará presente à abertura o desenhista gaúcho Daniel HDR, autor profissional de histórias em quadrinhos, conhecido no mercado nacional e internacional pelos seus trabalhos.

A partir das 11h, Daniel autografa, no estande da Espaço

Livre Comics Store, seu mais recente trabalho, a revista Dungeon Crawlers, lançada no Brasil e Europa pela Mythos Editora. Daniel é professor de histórias em quadrinhos e mangá na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) e no Museu de Comunicação Hipólito José da Costa.

A 3.ª Feira do Gibi estende-se até sexta-feira, permanecendo aberta das 11 às 18h. A previsão é de que 7 mil exemplares sejam colocados à venda, com preços a partir de R\$ 0,50.

PUBLICIDADE

Começa campanha do reajuste zero para IPTU pago este mês

A campanha publicitária de antecipação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Porto Alegre referente a 2004 começou a ser veiculada ontem, em jornais e TVs. Dia 15 de dezembro, estará também no rádio. Com o slogan "Você faz pela cidade; a cidade faz por você", a campanha, criada pela agência de propaganda IM8 Comunicação, destaca principalmente o grande diferencial do IPTU da Capital em 2004, que é o reajuste zero para quem pagar o imposto ainda em dezembro, com o benefício já tradicional do desconto de 20%.

O contribuinte que aproveitar a oportunidade inédita oferecida pela Prefeitura pagará o IPTU sem a correção do Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que reajusta o tributo anualmente. Ou seja, se em 2003, ele pagou o IPTU com o desconto de 20%, pagará o mesmo valor para o imposto de 2004.

A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), responsável pela administração e arrecadação dos tributos da cidade, estima que 40% do total de imóveis cadastrados paguem o IPTU sem nenhum tipo de reajuste, o que poderá gerar uma receita de R\$ 20 milhões. O total de imóveis cadastrados em Porto Alegre é de 540 mil, sendo que aproximadamente 40 mil são isentos ou imunes. O IPTU corresponde à segunda arrecadação direta do Município (cerca de 15% das receitas próprias), ficando atrás apenas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

A campanha trabalha a idéia de que todos podem contribuir com a construção da cidade. Por isso, as peças apresentam uma senhora com capacete de operário, uma criança com instrumento médico, uma mulher de classe média trabalhando num jardim. Isso significa que elas são responsáveis pela construção da cidade. A campanha destaca que pagar o IPTU é tão importante quanto o ato de arrumar um calçamento, construir casas, redes de água e de esgoto.

As guias com a promoção de reajuste zero e desconto de 20% deverão chegar na casa dos contribuintes até 10 de dezembro. O tributo pode ser pago nas agências lotéricas e nos bancos. Se o contribuinte tiver alguma dúvida, deve dirigir-se à Loja de Atendimento da SMF, na Rua José Montauray, 137 (Centro), no horário das 10h às 17h. Quem não aderir ao reajuste zero poderá ainda quitar o imposto em parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com desconto de 20%, ou até 10 de março, com desconto de 10%.

INFÂNCIA

Abertas as inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar

As inscrições às pré-candidaturas para conselheiros tutelares, abertas ontem, estendem-se até 9 de janeiro. Podem ser feitas na Rua Siqueira Campos, 1300, com a documentação exigida no edital, acessível no site http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselho_tutelar.

Sábado passado, foi realizada a última etapa da Jornada Reflexiva do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foram realizadas oito oficinas regionais nas microrregiões do Conselho Tutelar, reunindo aproximadamente 500 participantes. Os painéis apresentados foram direcionados às lideranças sociais e comunitárias e aos pré-candidatos a conselheiros tutelares, com vistas a qualificar a participação no processo de escolha dos conselheiros para o período de 2004 a 2007.

A jornada foi promovida pela Prefeitura, com a coordenação da Secretaria do Governo Municipal (SGM) e apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).